



SENADO FEDERAL

Senador Armando Monteiro

EMENDA N° – CCC
(ao PLS n° 487, de 2013)

Suprime-se o artigo 13 do PLS 487/2013, que reforma o Código Comercial.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 13 assegura a preservação da empresa economicamente viável na solução de conflitos entre os sócios, ou entre os sucessores do sócio falecido e os sobreviventes, na interpretação de contrato social, estatuto, acordo de acionista ou de quotista, na responsabilização de administrador ou do sócio ou acionista controlador, no exercício de direitos societários e, em geral, na aplicação das normas do Código ou da lei comercial.

A despeito do louvável objetivo que a disposição pretende resguardar, a redação é muito aberta e confere ao juiz um amplo e inconveniente poder. Pode gerar insegurança jurídica, na medida em que vem marcada por um forte grau de subjetivismo.

Sala da Comissão,

Senador ARMANDO MONTEIRO

SF/18854.83421-21